

Lei nº 3 de 19 de Abril de 1949.

Assunto:

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — De acordo com o artigo 32 paragrafo 1º da lei 28 (Lei de Organização Municipal) de 23 de Novembro de 1948, fica fixado em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) o subsídio do Prefeito.

Art. 2º — A verba de representação do Prefeito, de acordo com a lei acima citada, fica fixada em R\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

Art. 3º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 19 de Abril de 1949.